



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

www.regentefeijo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Terça-feira, 27 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 752A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Regente Feijó, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Regente Feijó poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.regentefeijo.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Regente Feijó

CNPJ 48.813.638/0001-78
Rua José Gomes, 558
Telefone: (18) 3279-8010
Site: www.regentefeijo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Câmara Municipal de Regente Feijó

CNPJ 01.575.416/0001-09
Rua Alcides Silveira, 1000
Telefone: (18) 3279-1702
Site: www.camararegentefeijo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Regente Feijó garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.regentefeijo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

Terça-feira, 27 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 752A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA
Assessora de Planejamento Administrativo

DECRETO Nº 3.390/2022

Altera a composição da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, bem como do Conselho Municipal de Defesa Civil do Município de Regente Feijó, nomeados pelo Decreto Municipal nº 3.249, de 9 de março de 2021, e dá outras providências.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, em **SUBSTITUIÇÃO** aos Srs. Marcos Aparecido Prado - Coordenador - e José Aparecido da Silva - Setor Operativo - respectivamente os Srs. **Leandro Sabino Vidal** e **Marcos Aparecido Prado**.

Art. 2º Fica nomeado para compor o Conselho Municipal de Defesa Civil do Município de Regente Feijó, em **SUBSTITUIÇÃO** ao Sr. Marcos Aparecido Prado - Vice-Presidente - o Sr. **Leandro Sabino Vidal**.

Art. 3º Em face das substituições a que aludem os arts. 1º e 2º deste Decreto, a Coordenadoria e o Conselho ficarão composto da seguinte forma:

Composição da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC

I. Coordenador: Leandro Sabino Vidal

II. Secretária: Cássia Regina Martinez Lima

III. Setor Técnico: Sérgio Tunis Martins

IV. Setor Operativo: Marcos Aparecido Prado

Composição do Conselho Municipal de Defesa Civil

I. Presidente: André Marcelo Zuquerato dos Santos

II. Vice-Presidente: Leandro Sabino Vidal

III. Representante da Câmara dos Vereadores:
Daniele Alexandra de Carvalho Magna

IV. Representante do Departamento Municipal de Esporte: Ernani David

V. Representante do Departamento Municipal de Saúde: Querlis Cristina Olivieri de Oliveira Seribeli

VI. Representante da Loja Maçônica Padre Feijó:
Lucas Debiazzi Pereira Pinto

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó, 27 de setembro de 2022.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal